



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 953/2022
03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe que todos os documentos digitais que são públicos e oficiais da Administração Pública sejam disponibilizados no formato pesquisável, viabilizando assim, a transparência e o acesso pelas pessoas com deficiência visual”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Determina que todos os documentos digitais que são públicos e oficiais da Administração Pública sejam disponibilizados em formato pesquisável, viabilizado assim, a transparência e o acesso pelas pessoas com deficiência visual.

Art. 2º No ato da confecção, salvando e ou disponibilização de documentos digitais, de uso interno ou externo, o oferecimento destes deve ser em formato acessível às pessoas com deficiência visual.

Parágrafo 1º- Para fins desta lei compreendem-se por formato acessível, todos os arquivos digitais que contenham informações escritas e que sejam disponibilizados em formato pesquisável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo 2º- Documento interno compreende-se como sendo todos os arquivos digitais que contenham informações escritas, de uso exclusivo da repartição pública.

Parágrafo 3º- Documento externo compreende-se como sendo todos os arquivos digitais que contenham informações escritas, de uso do Município, e que sejam de uso público ou disponibilizado para a população em geral, bem como, para as pessoas envolvidas no documento/processo, que não estejam vinculadas diretamente ao Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO
Prefeito do Município de Carira



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

824

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

LEI

LEI

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

LEI 953/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

06/01/2022

RESUMO

LEI 953/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022- "DISPÕE QUE TODOS OS DOCUMENTOS DIGITAIS QUE SÃO PÚBLICOS E OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEJAM DISPONIBILIZADOS NO FORMATO PESQUISÁVEL, VIABILIZANDO ASSIM, A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO PELAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL".

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

06/01/2022

vanderlei santos